



ESTADO DE MINAS GERAIS
Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA

Superintendência da Região Central Metropolitana de Meio Ambiente

OF.007 SUPRAM CENTRAL
2011.

SISEMA. Belo Horizonte, 3 de janeiro de



Sr. Luiz Antônio Fontes Castro
Presidente da Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão - CTIG

Assunto: Processo de Outorga de Direito de Uso do Recurso Hídrico sob nº 12815/2010

Prezado Senhor,

Em virtude da **Deliberação Normativa CERH - MG nº 7, de 4 novembro de 2002**, que estabelece a Classificação dos Empreendimentos quanto ao Porte e Potencial Poluidor, tendo em vista a legislação de recursos hídricos do Estado de Minas Gerais.

Considerando que em seu artigo 2º a supracitada DN classifica como grande porte e potencial poluidor **barramento ou dique para uso não enumerado no inciso VII do referido artigo** e que em seu parágrafo 1º orienta o encaminhamento dos processos de grande porte ao Comitê de Bacia.

Considerando, ainda, que a CBH Paraopeba ainda não dispõe de câmara técnica e que na falta desta, os pareceres deverão ser encaminhados à CTIG.

Encaminhamos para apreciação desta Câmara o parecer técnico de Outorga sob nº **12815/2010** e ainda em anexo, os respectivos pleitos.

Atenciosamente,

Ronaldo Carlos Ribeiro
Analista Ambiental
SUPRAM Central Metropolitana

Isabel Cristina RRC de Menezes
Diretora Técnica
SUPRAM Central Metropolitana

INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS – IGAM
Gerência de Apoio à Regularização Ambiental - GEARA
Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n
Edifício Minas 1º andar ala ímpar – Serra Verde
Belo Horizonte – MG - CEP: 31.630-900
OBS: MATERIAL PARA ANÁLISE POR COLEGIADOS

Superintendência da Região Central Metropolitana de Meio Ambiente/SUPRAM CENTRAL – Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 - Savassi - 30330-000 - Belo Horizonte/MG